

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Cotegipe*



ÍNDICE DO DIÁRIO

TERMO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL.....	
TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BEM IMÓVEL.....	



TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL.

15/04/2025, 14:19

SEI/GOVBA - 00110044430 - Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Educação



15/04/2025, 14:19

SEI/GOVBA - 00110044430 - Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel



Prefeitura Municipal de
COTEGIPE
Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-BA
CNPJ 13.654.892/0001-96

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COTEGIPE E O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

TERMO Nº 001/2025

O **MUNICÍPIO DE COTEGIPE**, inscrito no CNPJ n.º 13.654.892/0001-96, representado neste ato pela sua titular, **Sra. BEATRIZ BATISTA RIBEIRO CALADO**, doravante denominado CEDENTE e o ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria da Educação, CNPJ n.º 13.937.065/0001-00, representada por sua titular, a **Sra. ROWENNA DOS SANTOS BRITO** e devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, mediante Decreto s/n, (D.O.E. de 23/08/2024), doravante denominado CESSIONÁRIO, celebram o presente Termo Administrativo de Cessão de Uso, nos termos previsto na Lei 14.634/2023 e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, pelo Cedente, em caráter irrevogável e irretratável, de imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Cotegipe, medindo 6.780,93m² (seis mil, setecentos e oitenta metros e noventa e três centímetros quadrados), situado na Rodovia BA 449, Vila Havai, Quadra 108, Lote 0001, Inscrição Imobiliária n.º 01.03.108.0001.000, devidamente registrado sob a matrícula n.º 4.379 no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Cotegipe-BA.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente termo complementa a cessão já realizada anteriormente pelo Município de Cotegipe ao Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação, por meio do Termo de Cessão de Uso n.º 001/2023, com vigência de 20 (vinte) anos, publicado no DOM de 08/03/2024, que cedeu um TERRENO medindo 6.572,17m², onde encontra-se inserida a Escola Municipal Juvenal Teixeira Maciel, a fim de

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=118942717&infra... 2/6



15/04/2025, 14:19

SEI/GOVBA - 00110044430 - Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel



Prefeitura Municipal de
COTEGIPE
Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-BA
CNPJ 13.654.892/0001-96

complementar a área necessária para a construção da Unidade Escolar, conforme estudo do Projeto de Implantação realizado pela equipe técnica da Secretaria da Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

A Cessão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo Cessionário, do bem referido na Cláusula anterior, exclusivamente para construção da escola estadual de tempo integral para contemplar o Colégio Estadual de Tempo Integral José Marcelo Silveira Mariani (antigo Colégio Estadual Jutahy Magalhães).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações do CESSIONÁRIO:

- I - Manter sob sua guarda e responsabilidade o bem ora cedido ao uso;
- II - Não dar ao bem imóvel destinação diversa ou estranha à prevista na Cláusula anterior;
- III - Não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, o seu uso a terceiros, senão mediante prévio e expresso consentimento do Cedente, caso em que deverá haver assinatura de novo instrumento;
- IV - Zelar pela manutenção e conservação do imóvel;
- V - Assumir a responsabilidade e as despesas com a segurança, manutenção e conservação do bem cedido, inclusive o custeio com benfeitorias necessárias;
- VI - Responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros;
- VII - Assumir, a partir da assinatura deste Termo, todos os ÔNUS decorrentes da utilização do imóvel, tais como tributos, energia elétrica, água e os demais inerentes ao exercício das atividades do Cessionário.

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=118942717&infra... 3/6



15/04/2025, 14:19

SEI/GOVBA - 00110044430 - Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel



Prefeitura Municipal de
COTEGIPE
Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-BA
CNPJ 13.654.892/0001-96

CLÁUSULA QUARTA - DAS BENFEITORIAS E DAS CONSTRUÇÕES

As benfeitorias e acessões realizadas no imóvel a ele se incorporarão, passando a pertencer ao CEDENTE, ficando este obrigado a indenizar o CESSIONÁRIO, na hipótese exclusiva de rescisão antecipada deste termo, pelas melhorias feitas no imóvel descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO

O Cessionário restituirá o bem, em condições normais de uso, nas seguintes hipóteses:

I - Quando houver violação das Cláusulas deste instrumento;

PARÁGRAFO ÚNICO - O Cedente avisará o Cessionário com antecedência de 30 (trinta) dias, da retomada do imóvel por motivo de interesse público, em ato motivado.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

Considerar-se-á rescindida de pleno direito a presente cessão, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo a hipótese de inadimplemento de qualquer Cláusula ou condição expressa neste Termo.

PARÁGRAFO ÚNICO - O inadimplemento acarretará a adoção de medidas administrativas ou judiciais pertinentes, com vistas à completa reparação de eventual dano sofrido pelo Cedente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RENÚNCIA

Eventual tolerância do Cedente a qualquer infração das Cláusulas e condições do presente Termo, não implicará em renúncia aos direitos que por este e por lei lhe sejam assegurados.

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=118942717&infra... 4/6



15/04/2025, 14:19

SEI/GOVBA - 00110044430 - Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel



Prefeitura Municipal de
COTEGIPE
Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-BA
CNPJ 13.654.892/0001-96

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

O recebimento do imóvel, pelo Cessionário, será efetuado através de TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO, que em anexo integra este instrumento, assim como deverá ser firmado em um Termo próprio, quando da devolução do imóvel.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

O prazo de duração deste Termo será de **20 (vinte) anos**, contado a partir da assinatura do presente instrumento, podendo ser renovado por igual período, conforme ajuste expreso das partes, firmado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do seu vencimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Cotegipe como único competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo.

E por terem assim ajustados, firmam as partes e interveniente este Termo, estando assinados pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraído-se 03 (três) cópias de igual teor e validade.

Cotegipe – BA, de de 2025.

BEATRIZ BATISTA RIBEIRO CALADO

Prefeita Municipal de Cotegipe

ROWENNA DOS SANTOS BRITO

Secretária Estadual da Educação

TESTEMUNHAS:

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=118942717&infra... 5/6



15/04/2025, 14:19

SEI/GOVBA - 00110044430 - Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Batista Ribeiro Calado, Usuário Externo**, em 19/03/2025, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Cabral Pizane, Testemunha**, em 19/03/2025, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samile Lorena Rocha de Oliveira, Testemunha**, em 19/03/2025, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rowenna dos Santos Brito, Secretária de Estado**, em 15/04/2025, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **00110044430** e o código CRC **BBC4F67D**.

Referência: Processo nº 011.6827.2023.0062860-20

SEI nº 00110044430

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=118942717&infra... 6/6



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BEM IMÓVEL.

15/04/2025, 14:20

SEI/GOVBA - 00110045073 - Termo de Entrega e Recebimento de Bem Imóvel



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Educação



15/04/2025, 14:20

SEI/GOVBA - 00110045073 - Termo de Entrega e Recebimento de Bem Imóvel



Prefeitura Municipal de
COTEGIPE
Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-BA
CNPJ 13.654.892/0001-96

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BEM IMÓVEL

O **Município de Cotegipe**, faz a entrega do imóvel objeto do TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL nº 001/2025, ao Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação, que neste ato o dá como recebido um TERRENO, medindo 6.780,93m² (seis mil, setecentos e oitenta metros e noventa e três centímetros quadrados), situado na Rodovia BA 449, Vila Havaí, Quadra 108, Lote 0001, que tem como finalidade a construção da escola estadual de tempo integral para contemplar o Colégio Estadual de Tempo Integral José Marcelo Silveira Mariani (antigo Colégio Estadual Jutahy Magalhães), tendo como representantes legais das partes cedente o **Sra. Beatriz Batista Ribeiro Calado** pela Prefeitura Municipal de Cotegipe e como cessionário a **Sra. Rowenna dos Santos Brito** pela Secretaria da Educação.

Cotegipe – BA, de de 2025.

BEATRIZ BATISTA RIBEIRO CALADO
Prefeita Municipal de Cotegipe

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
Secretária Estadual da Educação

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=118943409&infra... 2/3



15/04/2025, 14:20

SEI/GOVBA - 00110045073 - Termo de Entrega e Recebimento de Bem Imóvel



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Batista Ribeiro Calado, Usuário Externo**, em 19/03/2025, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rowenna dos Santos Brito, Secretária de Estado**, em 15/04/2025, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_externo=0 informando o código verificador **00110045073** e o código CRC **6FE893F6**.

Referência: Processo nº 011.6827.2023.0062860-20

SEI nº 00110045073

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=118943409&infra... 3/3